



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 23, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial para utilização dos recursos previstos na Portaria GM nº 1.135/2023, do Ministério da Saúde, que trata do repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermagem no Município de Dom Pedro - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais facultadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente da LOA 2023, um crédito especial no valor de R\$ 1.104.644,43 (um milhão, cento e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), que será repassado via Fundo Nacional de Saúde, pelo sistema fundo a fundo, em conformidade com os critérios de repasse definidos na Portaria GM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, bem como ao repasse referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos conforme o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, §1º, inciso II, mediante anulação de dotação.

Parágrafo único. A classificação do recurso se dará pela Fonte de Recursos 605 – Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar para cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais de enfermagem, conforme art. 198, §§12 a 15, da Constituição Federal.

Art. 3º O crédito especial referido no art. 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa, segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme tabela a seguir:

ÓRGÃO: 02.13.00 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PROGRAMA: 3024 – Gestão das Políticas de Saúde de Média Complexidade

ATIVIDADE: 2025.0000 – Remuneração dos Profissionais de Enfermagem

Natureza da Despesa – Fonte de Recursos – Valor Orçado

- 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
- Fonte: 1.605.34.114000001 – R\$ 953.057,25
- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
- Fonte: 1.605.34.114000001 – R\$ 151.587,18

TOTAL: R\$ 1.104.644,43

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações até o limite estabelecido na LOA 2023.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar remanejamento de dotação orçamentária dentro das mesmas fontes e elementos de despesa.

Art. 6º A complementação de que trata o art. 1º vigorará por tempo indeterminado, condicionada ao recebimento dos recursos do Governo Federal, conforme Lei Federal nº 14.581/2023 e Portaria GM/MS nº 1.135/2023.

Parágrafo único. Somente existirá obrigatoriedade de pagamento do valor previsto até o limite dos recursos recebidos da União para essa finalidade, na forma da Lei Federal nº 14.581/2023.

Art. 7º Fica autorizado o pagamento dos recursos de complementação do piso nacional da enfermagem somente aos profissionais e entidades devidamente homologadas no InvestSUS, conforme os depósitos do FNS, proporcional ao piso estabelecido da categoria e à respectiva jornada semanal de 44, 40, 36, 30 ou 20 horas.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Saúde deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, em especial o disposto a partir do art. 1.120-A.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Ailton Mota dos Santos

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.